



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
-------------------------	-----------

Capítulo 1

PLURALIDADE DE SUJEITOS	19
--------------------------------------	-----------

1.1. Pluralidade de sujeitos no direito brasileiro.....	19
1.1.1. Introdução	19
1.1.2. Espécies de litisconsórcios	23
1.2. Pluralidade de sujeitos no direito processual português	26
1.2.1. Introdução	26
1.2.2. Litisconsórcio	27
1.2.3. Coligação entre autor e réu	29
1.2.4. Pluralidade subjetiva subsidiária.....	31
1.2.5. Diferença entre litisconsórcio e coligação entre as partes.....	32
1.2.6. Espécies de litisconsórcio no processo civil português	35
1.2.7. Diferenças entre o sistema processual brasileiro e português	42
1.2.7.1. Espécies de cumulação subjetiva.....	42
1.2.7.2. Espécies de litisconsórcio e sua correlação ..	43

Capítulo 2

DINÂMICA ENTRE AS COMPARTES.....	45
2.1. Forma de tratamento dos litisconsortes no processo civil brasileiro.....	45
2.2. A distinção entre litisconsórcio necessário e unitário e entre litisconsórcio facultativo e simples no Brasil	47
2.3. Dinâmica entre compartes não litisconsorciais no processo civil brasileiro.....	51
2.4. Origens das classificações e dinâmica entre os litisconsortes no direito processual português	55
2.5. Forma de tratamento dos litisconsortes e dos que litigam em coligação no processo civil português	62
2.6. Diferenças entre o direito brasileiro e português	64

Capítulo 3

APROVEITAMENTO DO RECURSO PELA COMPORTE QUE NÃO RECORREU.....	67
3.1. Regra legal no processo civil brasileiro	67
3.2. A parte que não recorreu pode ser beneficiada pelo recurso interposto pela sua comparte?	68
3.3. Benefício de comparte que tenha recorrido por recurso interposto por comparte	72
3.4. Piora na situação do litisconsorte que não recorreu.....	75
3.5. Regra legal no sistema processual português	79
3.6. Litisconsórcio e coligados no processo civil português	80
3.7. Benefício por recurso alheio à recorrente que tenha interposto recurso.....	86
3.8. Piora na situação do litisconsorte que não recorreu.....	87
3.9. Diferenças entre os sistemas processuais brasileiro e português	94
3.10. Julgamento imediato do mérito da ação no julgamento da apelação – piora autorizada da situação do litisconsorte não recorrente?	95

Capítulo 4

ADESÃO A RECURSO INTERPOSTO POR COMPARTE	101
4.1. Introdução.....	101
4.2. O que é o interesse comum que autoriza a adesão ao recurso?	101
4.3. Qual comparte tem interesse e legitimidade para aderir ao recurso interposto?.....	105
4.4. Procedimento	110
4.5. Poderes do aderente.....	112
4.6. Nomenclatura e possível confusão com instituto distinto no direito processual brasileiro.....	113
4.7. Sistema processual brasileiro.....	118
4.7.1. É possível haver a aderência de quem não recorreu para se aproveitar de recurso interposto por litisconsorte?.....	118
4.7.2. É possível a parte exercer o seu direito recursal aderindo ao recurso interposto pelo seu litisconsorte?..	121

Capítulo 5

FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO ATIVO SUPERVENIENTE NO RECURSO	123
5.1. Ação, recurso, e diferentes instâncias	123
5.2. Espécie de litisconsórcio formado no polo ativo do recurso	127
5.2.1. Introdução	127
5.2.2. Litisconsórcio ativo superveniente	128
5.3. Aderente como litisconsorte recursal superveniente	133
5.4. Comparte inerte como litisconsorte recursal superveniente.	138
5.5. Litisconsortes e coligados que não têm legitimidade expressa em lei para serem litisconsortes recursais	139

5.6.	Momento de formação do litisconsórcio recursal superveniente	140
5.7.	Poderes do litisconsorte ulterior no sistema processual português	146
5.7.1.	Introdução	146
5.7.2.	Estabilização objetiva do recurso.....	147
5.7.3.	Produção de prova.....	151
5.7.3.1.	Recurso de apelação	151
5.7.3.2.	Recurso de revista.....	158
5.7.4.	Juntada de pareceres de jurisconsultos.....	159
5.7.5.	Alegações orais.....	159
5.7.6.	Preclusão temporal	166
5.8.	É possível a formação de litisconsorte recursal superveniente no processo civil brasileiro?	169
5.9.	Não sendo litisconsorte, a parte não recorrente pode praticar atos no recurso interposto pela comparte?	177
5.9.1.	Pode complementar o recurso interposto por sua comparte?	177
5.9.2.	Pode entregar memoriais e despachar com os julgadores?	183
5.9.3.	Pode sustentar oralmente?	184
5.10.	A parte que não recorreu de uma decisão pode recorrer da decisão do recurso interposto pela comparte?	186
5.10.1.	Interposição de embargos de declaração do julgamento de recurso da comparte	186
5.10.2.	A parte que não recorreu pode interpor agravo interno contra a decisão monocrática do relator que julgou o recurso interposto pela comparte?	188
5.10.3.	A parte que não recorreu da decisão de primeiro grau pode recorrer para o tribunal superior de decisão proferida em recurso interposto pela comparte?.....	191

Capítulo 6

SUCESSÃO PROCESSUAL RECURSAL	193
6.1. Mudança de <i>status</i> processual do aderente	193
6.2. Desistência do recurso pelos litisconsortes e coligados unitários (art. 634.º-5 do CPC) e simples (art. 634.º-2, <i>b</i> e <i>c</i> , do CPC) no sistema processual português.....	195
6.3. Desistência do recurso no sistema processual brasileiro e sucessão processual	197

Capítulo 7

CONCLUSÕES	203
REFERÊNCIAS.....	209